



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES - ME**, CNPJ nº **27.074.247/0001-09**, com sede na Rua João Manoel, nº835, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


O presente contrato fica prorrogado por mais um mais 12 (doze) meses. A partir de 31.03.2023.


As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 02 de março de 2023.

  
**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES - ME**  
CNPJ nº27.074.247/0001-09  
Contratada

  
**José Luiz Userti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098



**OUTORGANTE – ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES**, brasileiro, maior, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 3003965534 SSP/RS, CPF nº 205.288.760-15, residente e domiciliado na Rua João Manoel nº 835, centro, em São Francisco de Assis/RS, CEP. 97.610-000

**OUTORGADO – AMARILDO JESUS CORTES PEREIRA**, brasileiro, maior, Estado Civil casado, Profissão Contabilista, inscrito no CPF nº 390.406.070-87, RG nº 2032306983 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Claudio L. L. Cidade nº 138, em São Francisco de Assis, RS.

**PODERES:** O outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, para representa-lo Física e Juridicamente, em assunto referente a empresa, **ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES – ME., estabelecida na Rua João Manoel nº 835, Centro, em São Francisco de Assis, RS, CEP 97-610-000, inscrita no CNPJ- 27.074.247/0001-09,** junto ao município de São Francisco de Assis, RS, no setor de licitações e compras, podendo participar de editais de tomada de preços, carta convite, pregão presencial ou eletrônico, podendo assinar contratos de prestação de serviços ,aditivos, solicitações de reequilíbrio de preços de combustíveis, atas e demais termos que julgar necessário para este fim, para tanto concedo ao mesmo todos os poderes para representar-me, podendo assinar, concordar, discordar, retificar, ratificar, documentos necessários para esta finalidade, tais como requerimentos, ofícios, formulários, enfim representar-me junto as repartições, municipais, não podendo transferir os direitos e obrigações aqui concedidos, nem substabelecer a presente procuração.

São Francisco de Assis, RS, 07 de Junho de 2021.

Tribunata  
São Francisco de Assis

ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
São Francisco de Assis-RS  
**CÓPIA AUTÊNTICA**  
Em 07/03/23  
  
**Neiva Gindri Della-Pace**  
Agente Administrativo

Escritório Contábil Amarildo Cortes CRC/RS 68634  
cortesamarildo@gmail.com amarildoacescontabil@bol.com.br  
FONE- 55.3252.1624 - 55- 9.9682-6173

RECONHECIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS  
L. 14.814/2011  
Reconheço AUTÊNTICA a firma de ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES. Dou fé EM TESTEMUNHA DA VERDADE São Francisco de Assis, segunda-feira, 7 de junho de 2021  
Luciele Cortelini de Matos - 2ª Tabeliã Substituta  
Emit: RS 530 + Selo digital: 0588.07.2000002.11079  
Luciele Cortelini de Matos  
Escritoriente Autoriz.  
CPF 010.053.476-00